



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ

Processo nº 26.0.000000139-1

### EDITAL N° 58/2026

#### **FORMAÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO PARA ATUAÇÃO EM INTIMAÇÕES ELETRÔNICAS NAS HIPÓTESES DE FÉRIAS, AFASTAMENTOS E LICENÇAS DE DEFENSORES(AS) PÚBLICOS(AS) DA CAPITAL E DO INTERIOR**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 100, da Lei Complementar 80/1994, art. 36, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, torna público, para ciência dos(as) interessados(as), que estão sendo destinadas vagas para compor Grupo de Trabalho, e

**CONSIDERANDO** a necessidade da continuidade do serviço público e o cumprimento de intimações virtuais no período de férias, afastamentos e licenças dos(as) Defensores(as) Públícos(as) com atuação na Capital e no Interior;

**CONSIDERANDO** a necessidade de evitar sobrecarga de funções aos Membros de Defensoria Pública quando do retorno de períodos de férias, afastamentos e licenças;

**CONSIDERANDO** a entrada em vigor da Instrução Normativa nº 238/2025.

**CONSIDERANDO** a necessidade de oportunizar a todos os membros, em condição de igualdade, a participação nas atividades promovidas pela Defensoria Pública.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Oferecer **vagas** para atuação até o dia 31 de janeiro de 2027, nas intimações eletrônicas nas hipóteses de férias, afastamentos e licenças de Defensores(as) Públícos(as) iguais ou superiores a 10 (dez) dias.

**§1º.** A escolha dos(as) Defensores(as) Públícos(as) que formarão o Grupo de Trabalho – GT disciplinado no presente Edital observará o critério da **antiguidade**.

**§2º.** **Os(As) Defensores(as) Públícos(as) selecionados nos Editais nº 01/2024, nº 07/2024, nº 201/2024, e 12/2025, perderão a preferência para as atuações no presente edital.**

**§3º.** Também perde a preferência para atuação prevista neste Edital o(a) Defensor(a) Públíco(a) que estiver em desempenho de atividade cumulativa.

**§4º.** Caso nenhum(a) Defensor(a) Públíco(a) selecionado(a) ou suplente se disponibilize a realizar a atuação prevista neste Edital, as Centrais das Defensorias da Capital e do Interior poderão oferecer a atuação aos membros que não fazem parte do Grupo de Trabalho aqui disciplinado.

**§5º.** Em casos devidamente justificados, poderá-se oferecer edital com prazo inferior a 10 (dez) dias.

**Art. 2º.** Para fins do presente Edital, são consideradas as atuações nos portais de intimações eletrônicas estabelecidas por portaria específica em órgão defensorial diferente da titularidade/designação ordinária de cada Defensor(a) Públíco(a) interessado(a).

**Art. 3º.** Em se tratando de processos em curso no **sistema E-SAJ**, o(a) Defensor(a) Públíco(a)

selecionado(a) ficará responsável pelo cumprimento tanto das **intimações recebidas** (pelo decurso do prazo de 10 dias, nos termos do art. 5º, §3º, parte final, da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006 – VERMELHAS), quanto das **intimações disponibilizadas** (AZUIS).

**§1º.** O(a) Defensor(a) Público(a) selecionado(a) ficará responsável por todas as intimações disponibilizadas (AZUIS), inclusive em relação às anteriores ao prazo previsto na portaria, até 5 dias corridos antes do encerramento do período de atuação.

**§2º.** O(a) Defensor(a) Público(a) selecionado(a) ficará responsável por todas as intimações recebidas (VERMELHAS) durante a vigência da portaria, sendo as anteriores de responsabilidade do defensor titular/designado.

**§3º.** Não se aplicará a regra do §1º, na hipótese de o Defensor(a) Público(a) em gozo de férias e demais afastamentos não deixar qualquer processo na caixa de INTIMAÇÕES DISPONIBILIZADAS (AZUL), ficando o(a) Defensor(a) Público(a) selecionado(a) responsável por todas as intimações disponibilizadas (azul).

**Art. 4º.** Em se tratando de processos em curso no **sistema PJE**, o(a) Defensor(a) Público(a) selecionado(a) ficará responsável pelo cumprimento tanto dos **“prazos sem ciência registrada no sistema”** (tarja vermelha/tomar ciência), quanto dos **“prazos decorrendo com ciência registrada”** (tarja branca/aguardando resposta).

**§1º.** O(a) Defensor(a) Público(a) selecionado(a) ficará responsável por todos os **“prazos sem ciência registrada no sistema”** (tarja vermelha/tomar ciência), inclusive em relação às anteriores ao prazo previsto na portaria, até 5 dias corridos antes do encerramento do período de atuação.

**§2º.** O(a) Defensor(a) Público(a) selecionado(a) ficará responsável pelos **“prazos decorrendo com ciência registrada”** (tarja branca/aguardando resposta) durante a vigência da portaria, sendo os anteriores de responsabilidade do defensor titular/designado.

**§3º.** Não se aplicará a regra do §1º, na hipótese de o(a) Defensor(a) Público(a) em gozo de férias e demais afastamentos **não deixar nenhum processo em ambas as listas de intimação** (recebidas/vermelhas e disponibilizadas/azuis), ficando o(a) Defensor(a) Público(a) selecionado(a) responsável por todas as intimações (recebidas/vermelhas e disponibilizadas/azuis) do período.

**Art. 5º.** Compete ao(a) Defensor(a) Público(a) selecionado(a) dar “baixa” nas intimações constantes do sistema no período de sua responsabilidade, bem como informar à Coordenadoria das Defensorias da Capital ou do Interior sobre intimações referentes a audiências.

**Art. 6º.** Será expedida pelo *Gabinete* da Defensoria Pública Geral *Portaria* com o nome de todos os membros que formarão no Grupo de Trabalho regulado neste Edital.

**Art. 7º.** Será expedida pela Coordenadoria das Defensorias da Capital – CDC ou pela Coordenadoria das Defensorias do Interior – CDI, a depender da unidade judiciária onde a atividade será realizada, *Portaria* específica para atuação, SEM qualquer prejuízo a atuação ordinária no respectivo órgão.

**Art. 8º.** O(A) Defensor(a) Público(a) selecionado(a) será compensado mediante o pagamento do valor correspondente a 0,5/30 do percentual estipulado no inciso I, do art. 2º da IN nº 238/2025 (atividade cumulativa) por dia de atuação.

**Art. 9º.** A desistência da atividade para a qual o Defensor Público foi selecionado, quando formalizada após o início do período de sua execução, sujeita-o às seguintes disposições:

**I - Permanecerá com a responsabilidade funcional sobre todos os atos e intimações pertinentes à atividade até o dia de seu pedido de desistência, o qual deverá ser dirigido à coordenação respectiva.**

**II - Ficará impedido de realizar inscrição em editais de mesma natureza pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua desistência.**

**Parágrafo único. Configura-se a desistência, para os efeitos deste artigo, o pedido de desligamento voluntário da atividade, manifestado formalmente em qualquer data após o início da atuação, estabelecido em portaria.**

**Art. 10.** Os(As) interessados(as) deverão se inscrever através de link próprio disponibilizado na plataforma **NOSSA DEFENSORIA**, até o dia **22 de janeiro de 2026**.

**Art. 11.** A divulgação dos(as) Defensores(as) Públicos(as) selecionados(as) será publicada na plataforma **INTEGRA**, no **dia 23 de janeiro de 2026**.

**Art. 12.** As atividades realizadas durante a atuação descrita neste edital, deverão ser cadastradas no sistema **NOSSA DEFENSORIA**, dentro de “Processos”, especificamente no campo “atividades”; em “espécie” preencher: “extraordinárias”, no prazo estabelecido no art. 2º, da Resolução nº 55/2011.

**Art. 13.** Os casos omissos serão decididos pela Defensora Pública Geral do Estado.

**GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 12 de janeiro de 2026.

Sâmia Costa Farias

Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará



Documento assinado eletronicamente por **Sâmia Costa Farias, Defensor(a) Público Geral**, em 14/01/2026, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.defensoria.ce.def.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.defensoria.ce.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0227202** e o código CRC **306FB5CC**.

---

Referência: Processo nº 26.0.000000139-1

SEI nº 0227202